

The logo for CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção) features the letters 'CBIC' in a bold, red, sans-serif font. Below the letters is a thick, grey, horizontal bar that tapers slightly at the ends, creating a sense of depth and stability.

Câmara Brasileira da
Indústria da Construção

Senado Federal - PLS

⁵⁵⁹
NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES

PROPOSTAS PARA O SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO

DIAGNÓSTICO E PREMISAS



DIAGNÓSTICO CRÍTICO sobre a experiência com licitações e contratos

- Altos custos de transação e **INEFICIÊNCIA** nos contratos
 - *Regime fundado em prerrogativas e assimetria*
 - *Nível altíssimo de inadimplemento da Administração*
 - *Ausência de clareza na definição de direitos*
- Alto número de **DISPUTAS E DIVERGÊNCIAS** (entre os próprios órgãos controladores)
- Competitividade impactada por **BARREIRAS** na licitação
- Alto número de **ALTERAÇÕES** contratuais
- Problemas muito frequentes com **LICENCIAMENTOS**

PREMISSAS

- 1) Maior **SEGURANÇA JURÍDICA** ao tratamento de temas importantes da licitação e contratos administrativos
- 2) Maior **SIMETRIA** no regime de contratos, com vistas a reduzir os custos de contratação
- 3) Ampliar-se de modo **RESPONSÁVEL** a **COMPETITIVIDADE** nas licitações
- 4) Melhorar a **QUALIDADE TÉCNICA** dos projetos

AVANÇOS IMPORTANTES trazidos pelo PLS 559:

- Redução do prazo de 90 para 45 dias para a “mora tolerada” – para que o contratante privado mantenha obrigação de entregar a prestação mesmo sem receber os pagamentos devidos pela Administração
- Restrição do pregão às obras e serviços de engenharia de menor valor
- Emprego de arbitragem e soluções alternativas para a solução de litígios nas contratações
- Regulamentação da forma de cálculo dos limites impostos às alterações contratuais
- Admissão, como regra, da participação em regime de consórcio
- Regulamentação do uso de atestados obtidos em regime de consórcio

PROBLEMAS E OMISSÕES RELEVANTES do PLS 559:

- Ausência de regulamentação de direitos do contratado sobre o equilíbrio econômico-financeiro
- Ausência de regulamentação para procedimentos de medição e pagamento
- Ausência de regulamentação clara sobre reajustamento
- Ausência de regulamentação acerca de penalidades moratórias e de outras consequências na hipótese de inadimplemento administrativo
- Ausência de pressupostos técnicos para a utilização do regime de contratação integrada
- Exigência de garantia contratual e de proposta em percentual excessivo
- Ausência de modelo de licitação para a contratação de projetos
- Ausência de disciplina sobre os licenciamentos ambientais
- Flexibilização excessiva de exigências de qualificação técnica

TEMA: *Ausência de regulamentação de direitos do contratado para o equilíbrio econômico-financeiro*

PROPOSTA DA CBIC:

- Fortalecer a intangibilidade da EEF - explicitar a impossibilidade de alterar-se o preço contratado para “corrigir” defeitos na composição de custos da proposta
- Instituir-se prazo para a resposta administrativa sobre pedidos de reequilíbrio

TEMA: *Ausência de regulamentação para procedimentos de medição e pagamento:*

PROPOSTA DA CBIC:

- Instituir disciplina exata e minuciosa para a metódica da medição e pagamento, exigindo que o contrato preveja a menor periodicidade tecnicamente viável e a estipulação de prazos máximos para processar a medição e o pagamento, não superior a 30 dias do prazo mensal (ou periódico) definido em contrato
- Esclarecer o modo de medição para os regimes de empreitada por preço global e empreitada integral, distinguindo-os do modo de medição para empreitada por preço unitário

TEMA: *Ausência de regulamentação acerca de reajustamento:*

PROPOSTA DA CBIC:

- Explicitar que o reajustamento:
 - É devido na periodicidade mínima admitida em lei
 - É devido mesmo que não previsto em contrato, sempre que atingir-se a periodicidade mínima atrelada à data do contrato, quando os preços das propostas deverão ser atualizados (desde a data do orçamento)

TEMA: *Ausência de regulamentação acerca de penalidades moratórias e de outras consequências na hipótese de inadimplemento administrativo:*

PROPOSTA DA CBIC:

- Explicitar que o atraso nos pagamentos devidos ao contratado estará sujeito à multa global sobre o valor da prestação (em 10%) e à incidência de correção e juros moratórios (em 1% ao mês)

TEMA: *Ausência de requisitos técnicos para a utilização do regime de contratação integrada:*

PROPOSTA DA CBIC:

- Instituir disciplina para a contratação integrada, redefinindo critério económico (obras e serviços de grande vulto) e técnico (apenas para hipóteses em que se verifique:
 - (i) inovação tecnológica ou técnica e
 - (ii) possibilidade de execução com diferentes metodologias

TEMA: *Exigência de garantia contratual e de propostas em percentual excessivo:*

PROPOSTA DA CBIC:

- Re-calibrar o percentual de 20 para 5% para orientar o limite de garantia contratual e de 5 para 1% para orientar o limite de garantia de proposta
- Reservar o procedimento de sub-rogação pelas seguradoras apenas para obras e serviços de grande vulto, com cláusula de vigência (prorrogada para 2 anos)

TEMA: *Ausência de modelo de licitação para a contratação de projetos*

PROPOSTA DA CBIC:

- Instituir modelo de licitação para a contratação de projeto de engenharia, valorizando o critério técnico de seleção, com remuneração atrelada ao êxito e eficácia do projeto durante a execução da obra ou do serviço

TEMA: *Ausência de disciplina sobre os licenciamentos ambientais*

PROPOSTA DA CBIC:

- Instituir disciplina sobre a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental, condicionando o início da licitação à obtenção da LP e a emissão da ordem de serviço à obtenção da LI

TEMA: *Regulamentação de exigências de qualificação técnica*

PROPOSTA DA CBIC:

- Explicitar a viabilidade de exigir-se quantitativos mínimos para exigências de qualificação técnico-operacional, limitada a 50% da dimensão do objeto
- Condicionar-se o cumprimento de exigências de qualificação técnico-operacional à apresentação de atestados devidamente registrados perante a respectiva entidade de fiscalização profissional, vedando-se a sua demonstração por meios alternativos

MUITO OBRIGADO !

JOSÉ EUGENIO S. B. GIZZI
VICE-PRESIDENTE
(41) 3353-7162



Câmara Brasileira da
Indústria da Construção